



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTATO N° 65/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, n° 898, inscrita no CNPJ a sob n°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°.87.594.016/0001-58, com endereço comercial na Av. Júlio de Castilhos, n°.1385, Bairro Centro, em Soledade/RS, neste ato representado por sua sócia proprietária, de ora em diante simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo n°. I, oriundo do Contrato 65/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo I, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, em consonância com o artigo 65,II, d da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original a fim de promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em 3,77% pelo índice IPCA acumulado entre agosto de 2014 a janeiro de 2015, em razão do aumento no custo das passagens, se promove o ajuste do preço unitário, para que conste R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, por mais 11 (onze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao Contrato nº.65/2014, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 01 de fevereiro de 2015.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal


OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Registrado sob nº I/2015
Soledade, 01/02/2015
M. Belmonte